



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

MINUTA – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de aparelhos de telefone sem fio com suporte IP para as Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Saúde pelo menor preço global, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	19	KIT CONTENDO: 01(UMA) ESTAÇÃO BASE VOIP DECT DE LONGO ALCANCE COM SUPORTE ATÉ 10 CONTAS SIP E 5 CHAMADAS SIMULTÂNEAS + 01(UM) APARELHO TELEFÔNICO IP DE MESA SEM FIO, COM COMUNICAÇÃO COMPATÍVEL COM BASE E TECNOLOGIA DECT.	---	---
02	30	APARELHO TELEFÔNICO IP DE MESA SEM FIO, COM COMUNICAÇÃO COMPATÍVEL COM BASE E TECNOLOGIA DECT.	---	---
OBSERVAÇÕES		TELA: MÍNIMA 128X32 PIXELS SUPORTE CONTA SIP PORTAS ETHERNET: 2X 10/100 ALIMENTAÇÃO: 100~240V (FONTE MÍNIMA DC 5V) CODECS DE ÁUDIO: G711-A, G711-U, G722, G726 E G729 A/B PROTOCOLOS: IP, TCP,UDP,LLDP,ARP, HTTP,HTTPS, DHCP,DNS,VLAN BASE: BASE DE COMUNICAÇÃO COM PORTAS ETHERNET, PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DECT COM MINIMO 5 TELEFONES TELEFONES SEM FIOS: COM COMUNICAÇÃO COMPATÍVEL COM BASE E TECNOLOGIA DECT <ul style="list-style-type: none">O ITEM 2 DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO ITEM 1 PARA QUE POSSAM SE COMUNICAR VIA IP, OU SEJA, SER UTILIZADO COMO RAMAL DO ITEM 1		

(documento assinado eletronicamente.)



1.2. O quantitativo mencionado acima visa atender as necessidades:

1.2.1. Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração;

1.2.2. Departamento de Contabilidade e Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças;

1.2.3. Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Considerando que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021) foi criada para substituir a Lei de Licitações (8.666/93) e a Lei do Pregão (Lei 10.520/2002), trazendo novidades e mudanças significativas nas fases interna e externa dos procedimentos licitatórios.

2.2. Considerando a obrigatoriedade de aplicação da nova lei às contratações públicas a partir de 31 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de assegurar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, segregação de funções, planejamento, probidade administrativa entre outros.

2.3. Considerando também que a Lei 14.133/21 prevê expressamente em seu artigo 54, §3º, que:

“Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos”, enfatizando a obrigatoriedade do envio de toda fase preparatória ao referido Portal.

2.4. A presente aquisição se justifica devido ao processo de atualização de tecnologia do Município de Santa Cruz do Rio Pardo com o intuito de apoiar a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão, aumentar a produtividade das equipes de trabalho, a fim de proporcionar uma resposta mais rápida e uma diminuição de custos, tornando o serviço de telefonia mais efetivo, moderno e robusto, e desta forma, proporcionar uma maior produtividade institucional e celeridade na resolução de problemas técnicos e administrativos rotineiros do órgão.

2.5. Justifica-se a aquisição por menor preço global para que todos os equipamentos sejam do mesmo modelo, assim facilitando sua comunicação, bem como configuração.

(documento assinado eletronicamente.)





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A aquisição dos equipamentos otimizará o processo de telefonia bem como a redução de seus custos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste termo de referência. Sendo assim, para a presente aquisição, a licitante vencedora deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de toda as alterações ou da consolidação respectiva:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;





**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.
- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;

4.1.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) **Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo do Anexo V**, atestando que:

- I) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;
- II) Encontra-se apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (Nf-e);
- III) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
- IV) Para o caso de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial: está ciente de que no recebimento da Autorização de Compras deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, comprovar que o plano judicial já homologado está em pleno vigor.

(documento assinado eletronicamente.)





**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

V) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

4.2. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Os Equipamentos deverão ser entregues por conta e risco do fornecedor em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da autorização de compras.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, nos termos da lei 14.133/2021, caso a justificativa apresentada pela contratada seja aceita pela contratante.

5.3. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Compras da Prefeitura, situado na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro de Santa Cruz Do Rio Pardo – SP, CEP 18.900-019.

5.4. Os equipamentos entregues deverão obedecer rigorosamente às especificações qualitativas e quantitativas estipuladas neste termo de referência.

(documento assinado eletronicamente.)



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

8.1 Fornecer o objeto de acordo com as condições e especificações quantitativas e qualitativas mínimas estabelecidas neste termo.

8.2 Substituir o objeto que vier a apresentar divergências entre o objeto entregue e as especificações deste termo, no que tange à qualidade, quantidade e preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial feita pela Contratante.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

8.3 Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre objeto, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

8.4 A garantia dos itens a serem adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo, durante os quais caberá à Contratada reparar ou substituir, sem ônus para a Contratante, os itens que acusem defeito de fabricação.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1. O gerenciamento desta dispensa caberá ao Secretário Municipal de Administração e ao Agente Fiscal, o qual avaliará e acompanhará as condições exigidas para a fiel execução do objeto.

7.2. Fica designado como Agente Fiscal Administrativo desta dispensa o servidor Fernando Henrique da Silva Benassi, Diretor de Análise de Sistemas, o qual receberá de forma provisória o equipamento e encaminhará ao Departamento de Tecnologia da Informação para análise e recebimento definitivo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos equipamentos, através de depósito bancário, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica a ser devidamente assinada pelo ordenador de despesa.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A presente dispensa será realizada na forma eletrônica, de modo que a seleção do fornecedor se dará após a finalização da fase de lances, desde que sejam apresentados todos os documentos em conformidade com o exigido no aviso de dispensa eletrônica.

(documento assinado eletronicamente.)





**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

10. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores para estimativa de preço da presente aquisição foram obtidos através de diversos meios de pesquisa sendo eles: pesquisa direta com fornecedor e pesquisa de preços de aquisições similares de outros órgãos.

11. ORIENTAÇÕES GERAIS

11.1. Será exigido da Licitante Vencedora a apresentação de catálogo do produto ofertado, a fim de que o Departamento Municipal de Tecnologia possa realizar a análise e conferência do equipamento ofertado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, conforme seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02.00 - Secretaria de Administração

Unidade Executora.: 02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

Ficha 55 – Equipamentos e Material Permanente

(documento assinado eletronicamente.)

